

3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	160207-3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	MARIANNA MAFUZO WENDLING	19/02/2026 12:01 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2026	65259.001011/2026-78

1. Definição do Objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

REGIMENTO GENERAL PAIVA CHAVES

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 65259.001011/2026-78)

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de **equipamentos odontológicos**, destinados ao emprego em atividades do gabinete odontológico, de acordo com as especificações técnicas abaixo:

- **Características adicionais:** Equipamento Odontológico Tipo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Destilador de água para uso odontológico • Capacidade da cuba de inox: 04 litros • Capacidade do reservatório de coleta/enchimento: 04 litros • Capacidade do volume destilado: 01 litro por hora • Dimensões do produto: Ø23,5cm x 39,05cm de altura • Dimensões da embalagem (CxLxA): 29,0x26,0x48,0cm	452823	Unidade	1

	• Peso do destilador: 3,160Kg • Peso do reservatório de coleta/enchimento: 0,280Kg • Peso bruto com embalagem: 4,150Kg • Potência de trabalho: 750W • Tensão de alimentação: 127V ou 220VAC 50/60Hz • Perda possível durante o processo: até 15% em 127V / até 10% em 220V • Garantia de 3 meses dos componentes acessórios; 6 meses motor e seus componentes, protetor térmico, resistencia térmica; 12 meses demais itens. • Acessorio adicional: acompanha detergente para limpeza de inox; • Tipo de instalação: Equipamento de bancada, sem necessidade de instalação hidráulica fixa; • Assistência técnica autorizada em território nacional • Embalagem original do fabricante, lacrada • Sujeito a teste de funcionamento no recebimento • Certificação elétrica: Atender às normas brasileiras vigentes (INMETRO ou equivalente) • Manual-Manual de operação e manutenção em língua portuguesa • Condição do produto Novo, sem uso, em linha de fabricação.			
--	---	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de itens odontológicos para o 3º RCC é essencial para garantir a saúde bucal e a prontidão dos militares. A saúde bucal precária pode prejudicar o desempenho militar, enquanto o acesso a cuidados odontológicos adequados previne problemas dentários e melhora a qualidade de vida. A compra deve incluir materiais de consumo, equipamentos odontológicos e EPIs de alta qualidade, garantindo um suprimento constante e o uso por profissionais qualificados. Ao priorizar a saúde bucal, o 3º RCC investe no bem-estar e na capacidade operacional da tropa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

A aquisição de equipamentos odontológicos para o 3º RCC se mostra pertinente e tempestiva. A justificativa para valorar os itens se baseia em que os preços estimados para o certame encontram-se em conformidade com a realidade de mercado e com os preços praticados pela Administração Pública, de forma a evitar prejuízos ao erário; os preços ofertados para cada objeto não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi a mediana dos valores para cada item, de acordo com a Instrução Normativa Nr 05, de 27 de junho de 2014.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Para fornecer informações precisas sobre os requisitos para aquisição de equipamentos odontológicos para o 3º Regimento de Carros de Combate, é necessário considerar alguns aspectos importantes:

1. Destilador de água:

Aplicação: Uso Odontológico.

- Capacidade da cuba de inox: 04 litros
- Capacidade do reservatório de coleta/enchimento: 04 litros
- Capacidade do volume destilado: 01 litro por hora
- Dimensões do produto: Ø23,5cm x 39,05cm de altura
- Dimensões da embalagem (CxLxA): 29,0x26,0x48,0cm
- Peso do destilador: 3,160Kg
- Peso do reservatório de coleta/enchimento: 0,280Kg
- Peso bruto com embalagem: 4,150Kg
- Potência de trabalho: 750W
- Tensão de alimentação: 127V ou 220VAC 50/60Hz
- Perda possível durante o processo: até 15% em 127V / até 10% em 220V
- Garantia de 3 meses dos componentes acessórios; 6 meses motor e seus componentes, protetor térmico, resistencia térmica; 12 meses demais itens.

- Acessório adicional: acompanha detergente para limpeza de inox;
- Tipo de instalação: Equipamento de bancada, sem necessidade de instalação hidráulica fixa;
- Assistência técnica autorizada em território nacional
- Embalagem original do fabricante, lacrada
- Sujeito a teste de funcionamento no recebimento
- Certificação elétrica: Atender às normas brasileiras vigentes (INMETRO ou equivalente)
- Manual-Manual de operação e manutenção em língua portuguesa
- Condição do produto Novo, sem uso, em linha de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da aquisição de **equipamentos odontológicos** será realizado conforme as diretrizes estabelecidas, garantindo a entrega do produto com qualidade, no prazo adequado e conforme as especificações técnicas exigidas.

1. Forma de Aquisição

- **Modalidade de Compra:** A aquisição poderá ocorrer por meio de **dispensa de licitação**, conforme a legislação vigente e a necessidade do requisitante.

- **Critério de Seleção:** O fornecedor será escolhido com base no menor preço, qualidade do material e atendimento aos requisitos técnicos.

2. Especificação e Solicitação

- **Descrição do Produto:** Equipamento Odontológico Tipo: Destilador de água

- Capacidade da cuba de inox: 04 litros
- Capacidade do reservatório de coleta/enchimento: 04 litros
- Capacidade do volume destilado: 01 litro por hora
- Dimensões do produto: Ø23,5cm x 39,05cm de altura
- Dimensões da embalagem (CxLxA): 29,0x26,0x48,0cm
- Peso do destilador: 3,160Kg
- Peso do reservatório de coleta/enchimento: 0,280Kg
- Peso bruto com embalagem: 4,150Kg
- Potência de trabalho: 750W
- Tensão de alimentação: 127V ou 220VAC 50/60Hz
- Perda possível durante o processo: até 15% em 127V / até 10% em 220V
- Garantia de 3 meses dos componentes acessórios; 6 meses motor e seus componentes, protetor térmico, resistencia térmica; 12 meses demais itens.
- Acessório adicional: acompanha detergente para limpeza de inox;
- Tipo de instalação: Equipamento de bancada, sem necessidade de instalação hidráulica fixa;
- Assistência técnica autorizada em território nacional
- Embalagem original do fabricante, lacrada
- Sujeito a teste de funcionamento no recebimento
- Certificação elétrica: Atender às normas brasileiras vigentes (INMETRO ou equivalente)
- Manual-Manual de operação e manutenção em língua portuguesa
- Condição do produto Novo, sem uso, em linha de fabricação.

- **Quantidade Necessária:** Definida conforme a demanda da unidade requisitante.

- **Solicitação Interna:** O setor responsável formaliza a necessidade e encaminha a requisição para aquisição.

3. Processo de Compra e Contratação

- **Pesquisa de Mercado:** Identificação de fornecedores que atendam às exigências de qualidade e preço competitivo.

- **Cotação e Orçamento:** Coleta de propostas comerciais junto a fornecedores qualificados.

- **Análise Técnica:** Avaliação das especificações do produto ofertado em relação às necessidades operacionais.

- **Formalização do Pedido:** Emissão de ordem de compra ou contrato com o fornecedor escolhido.

4. Entrega e Recebimento

- **Prazo de Entrega:** Definido no contrato, conforme urgência e disponibilidade logística.

- **Conferência do Produto:** Verificação da conformidade com as especificações técnicas antes da aceitação definitiva.

- **Registro e Armazenamento:** Caso aprovado, o material será registrado no sistema e armazenado conforme normas internas.

5. Pagamento e Garantia

- **Condições de Pagamento:** Realização do pagamento conforme os termos acordados no contrato.
- **Garantia e Assistência:** O fornecedor deve garantir a qualidade do produto e oferecer suporte em caso de defeitos ou não conformidades.

Modalidade de Compra: A aquisição poderá ocorrer por meio de **dispensa de licitação**, conforme a legislação vigente e a necessidade do requisitante.

- **Critério de Seleção:** O fornecedor será escolhido com base no menor preço, qualidade do material e atendimento aos requisitos técnicos.

2. Especificação e Solicitação

- **Quantidade Necessária:** Definida conforme a demanda da unidade requisitante.
- **Solicitação Interna:** O setor responsável formaliza a necessidade e encaminha a requisição para aquisição.

3. Processo de Compra e Contratação

- **Pesquisa de Mercado:** Identificação de fornecedores que atendam às exigências de qualidade e preço competitivo.
- **Cotação e Orçamento:** Coleta de propostas comerciais junto a fornecedores qualificados.
- **Análise Técnica:** Avaliação das especificações do produto ofertado em relação às necessidades operacionais.
- **Formalização do Pedido:** Emissão de ordem de compra ou contrato com o fornecedor escolhido.

4. Entrega e Recebimento

- **Prazo de Entrega:** Definido no contrato, conforme urgência e disponibilidade logística.
- **Conferência do Produto:** Verificação da conformidade com as especificações técnicas antes da aceitação definitiva.
- **Registro e Armazenamento:** Caso aprovado, o material será registrado no sistema e armazenado conforme normas internas.

5. Pagamento e Garantia

- **Condições de Pagamento:** Realização do pagamento conforme os termos acordados no contrato.
- **Garantia e Assistência:** O fornecedor deve garantir a qualidade do produto e oferecer suporte em caso de defeitos ou não conformidades.

6. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

A gestão da aquisição de **equipamento odontológico** será realizada de forma sistemática e transparente, assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos, a eficiência na entrega e a adequada utilização do material. O modelo de gestão adotado abrangerá as seguintes etapas:

1. Planejamento e Definição da Demanda:

- Identificação da necessidade de aquisição, considerando o consumo médio, a vida útil do material e a demanda operacional.
- Definição das especificações técnicas do objeto, garantindo a adequação às normas vigentes e às exigências do uso pretendido.
- Previsão orçamentária e inclusão no planejamento de compras da instituição.

2. Processo de Aquisição:

- Elaboração do **Termo de Referência** com a descrição detalhada do objeto, justificativa, fundamentação e requisitos técnicos.
- Escolha da modalidade de licitação ou contratação direta, conforme a legislação vigente.
- Análise e seleção da proposta mais vantajosa, considerando critérios de qualidade, preço, prazos e garantias.

3. Recebimento e Inspeção do Material:

- Conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, verificando conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
- Realização de testes e inspeções, caso necessário, para assegurar que o material atende aos requisitos de desempenho e segurança.
- Registro de não conformidades e solicitação de substituição, se aplicável.

4. Armazenamento e Distribuição:

- Acondicionamento adequado do material para evitar degradação prematura.
- Controle de estoque por meio de registros que permitam monitorar a entrada e saída do material.
- Distribuição conforme a necessidade dos setores responsáveis pela sua utilização.

5. Acompanhamento e Controle:

- Monitoramento do uso do material e avaliação de sua durabilidade e desempenho.
- Inspeções periódicas para identificar desgastes e necessidade de reposição.
- Registro de consumo para subsidiar futuras aquisições com base na demanda real.

6. Descarte e Reposição:

- Definição de critérios para substituição do material quando atingir o fim de sua vida útil.
- Adoção de práticas de descarte ambientalmente responsáveis.
- Planejamento de novas aquisições para garantir a continuidade das operações sem comprometer a segurança e a eficiência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento referentes à aquisição de **equipamentos odontológicos**, serão realizados conforme os seguintes critérios, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e das condições contratuais estabelecidas:

1. Medição do Objeto Fornecido:

- A medição será realizada com base na quantidade efetivamente entregue, conforme estabelecido no contrato e na nota fiscal apresentada pelo fornecedor.
- A conferência do material será feita pela equipe responsável, verificando:
 - Quantidade entregue em relação ao pedido;
 - Conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
 - Integridade e ausência de defeitos no material.
- Caso sejam identificadas não conformidades, o fornecedor será notificado para substituição ou correção, sem custos adicionais para a Administração.

2. Critérios para Aceite do Material:

- O aceite do material ocorrerá somente após a verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Poderão ser solicitados laudos técnicos, certificações ou testes que comprovem a qualidade e a resistência da corda, quando necessário.
- O aceite definitivo será formalizado por meio de relatório técnico ou termo de recebimento definitivo.

3. Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado somente após a entrega total ou parcial do material, conforme estabelecido no contrato e no cronograma de fornecimento.
- A quitação será realizada mediante apresentação e validação dos seguintes documentos:
 - Nota fiscal emitida corretamente e de acordo com a legislação vigente;
 - Termo de recebimento definitivo, assinado pela equipe responsável pela conferência;
 - Certidões fiscais e trabalhistas válidas do fornecedor, conforme exigências do contrato.
- O prazo para pagamento será aquele estabelecido no contrato, observando as normas da administração pública e a disponibilidade orçamentária.

4. Penalidades por Descumprimento:

- Caso o fornecedor não cumpra os prazos de entrega ou forneça material em desacordo com as especificações, poderão ser aplicadas penalidades contratuais, incluindo multas, advertências e rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente.

8. Estimativas do valor da aquisição

8.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ R\$ 1.268,1800 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**.

8.2. O custo estimado da aquisição possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. **Nota(s) explicativa(s): 3**

8.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na aquisição e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

8.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.5. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.5.1. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

8.5.2. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a aquisição;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição do material será realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando os princípios da responsabilidade fiscal, planejamento e gestão eficiente dos recursos públicos.

1. Previsão Orçamentária

- A despesa está prevista na **dotação orçamentária específica**, garantindo que haja disponibilidade financeira para a aquisição.
- A aquisição está alinhada ao **planejamento anual de compras**, conforme determinado pelo **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o objeto atende a uma necessidade previamente identificada e justificada.
- O órgão contratante deverá indicar a **classificação orçamentária** da despesa, incluindo:
 - Unidade gestora responsável;
 - Fonte de recursos;
 - Programa e ação orçamentária correspondente.

2. Compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

- A aquisição observará as disposições da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere:
 - À **disponibilidade orçamentária e financeira** para o empenho da despesa;
 - Ao **cumprimento dos limites de gastos estabelecidos para a Administração Pública**;

3. Autorização para Empenho

- Antes da formalização do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificada a **existência de saldo orçamentário suficiente** para cobrir a despesa, em atendimento ao **art. 54, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.
- O empenho da despesa será realizado de acordo com as normas vigentes, garantindo que os recursos sejam devidamente reservados antes da aquisição.

4. Execução e Controle da Despesa

- O pagamento será efetuado **somente após o recebimento definitivo do material**, conforme previsto nos critérios de medição e pagamento.
- A liquidação da despesa seguirá os trâmites administrativos regulares, atendendo ao **art. 145 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a verificação da entrega do bem antes da efetivação do pagamento.
- O acompanhamento da execução orçamentária será realizado pelos órgãos responsáveis, assegurando que os valores pagos estejam compatíveis com o contrato firmado.

5. Conclusão

A adequação orçamentária da presente contratação garante que a despesa será realizada de maneira planejada, transparente e responsável, atendendo às exigências da **Lei nº 14.133/2021** e da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, sem comprometer o equilíbrio financeiro da Administração Pública.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANNA MAFUZO WENDLING

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 12:01:42.

